



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2021/0008226-9

Informação SMUL/CAPPS Nº 051010477

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

SEI nº 6068.2021/0006245-4

Interessado: Projeto Imobiliário E83 LTDA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento e Alvará de Aprov. e Exec. de Edif. Nova

A CAPPS, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá:

1. Tendo em vista que a proposta de implantação prevê uma via de circulação de veículos para acesso às edificações, a CAPPS entende que o parcelamento deve ser analisado e tratado como loteamento, devendo ser revisada a planta da proposta do parcelamento;
2. Consultar SEHAB sobre parcelamento do solo irregular no lote 03 pretendido e a viabilidade de aplicação do artigo 37 do Decreto 57.377/16; observando-se que com a abertura da via, caracteriza-se o loteamento para a área;
3. Obter junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
4. Conforme SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP fazer as seguintes alterações:
 - a. Projetar acesso por via de circulação de veículos existente oficial à Área Verde pública próximo ao lote 02 (pretendido) nos termos do artigo 41 do Decreto nº 57.377/16;
 - b. Apresentar planta de cadastramento arbóreo;
 - c. Apresentar definição para área sem hachura, entre o limite do terreno e confrontante ao lote 02 (pretendido);
 - d. Apresentar definição da área com hachura linha dupla, em APP, à sudeste do acesso ao lote 02 (pretendido)
5. Prever Área Institucional de 3.400,00 m2 (2540,00 m2 no mínimo) junto à Rua São Pascal;
6. Respeitar a Lei de Melhoria Viário 16.020/14 conforme SMT/CET;
7. Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
8. Observar ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC na Certidão de Diretrizes

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira, e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Daniela Vidal, Wilma Xavier dos Santos, Katia Regina de Araújo Raposo e Denise Gonçalves Lima Malheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Valerio de Souza, Diretor(a) de Divisão**, em 30/08/2021, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denise Gonçalves Lima Malheiros, Arquiteto(a)**, em 30/08/2021, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 30/08/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stella Cardeal de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/08/2021, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mikio Takaki, Engenheiro(a)**, em 30/08/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Lobato, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2021, às 10:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 31/08/2021, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051010477** e o código CRC **38525ABC**.